

Ademais, a comunicação física continua sendo indispensável para determinados tipos de notificação e tramitação documental que não admitem meios exclusivamente eletrônicos, como ocorre em casos de dívida ativa, comunicações internacionais e documentos que demandam prova material de entrega. Alternativas como locação de serviços logísticos privados, permuta de serviços ou utilização de comodato de estruturas postais não se mostram adequadas ou suficientes para garantir a universalidade, padronização e fé pública requeridas. Dessa forma, o atendimento pleno do interesse público depende da manutenção de um serviço postal que atenda às exigências legais e administrativas da Administração.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, elaborado em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 e demais normativos correlatos. A inclusão da demanda no PCA 2025 resulta do planejamento estratégico das aquisições e contratações da unidade, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços de comunicação oficial e atendimento às necessidades administrativas e legais do órgão, em consonância com as diretrizes de eficiência, economicidade e transparência da Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos, funcionais e operacionais da contratação devem garantir a plena execução dos serviços de postagens oficiais, assegurando a entrega de correspondências, notificações e demais materiais em âmbito nacional e internacional, com rastreabilidade, segurança e comprovação de entrega quando exigido. O serviço deverá abranger modalidades como SEDEX, carta comercial, impresso especial, remessa local com comprovação de entrega, caixa postal e correio internacional, conforme a natureza e a urgência das comunicações institucionais.

No aspecto funcional, é necessário que o prestador disponha de rede logística estruturada e abrangente em todo o território nacional, com prazos de entrega compatíveis com os níveis de serviço estabelecidos pela Administração e mecanismos de rastreamento eletrônico acessíveis ao contratante. A continuidade, regularidade e padronização das

postagens devem ser asseguradas, bem como a integridade física das correspondências e a confidencialidade das informações nelas contidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando os dados financeiros do contrato anterior, estima-se um gasto aproximado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Esses valores refletem a demanda esperada para o período contratual (5 anos), levando em consideração as necessidades operacionais da Naviraíprev. Com base nisso, os requisitos de contratação da empresa de correios devem estar alinhados com esses números, garantindo uma gestão financeira eficiente e adequada às demandas do RPPS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações similares conduzidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, observando-se que os serviços de postagens oficiais e notificações administrativas são, em sua maioria, executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Essa predominância decorre da condição da ECT como operadora exclusiva do serviço postal universal no Brasil, conforme estabelecido pela Lei nº 6.538/1978, o que garante cobertura nacional, padronização operacional e reconhecimento jurídico da fé pública dos atos de entrega.

Em pesquisas junto a plataformas oficiais, como o Painel de Compras do Governo Federal e o Portal de Compras Públicas, verificou-se que diversos órgãos — incluindo tribunais, autarquias e ministérios — contratam a ECT diretamente, seja por inexigibilidade de licitação ou dispensa, em razão da inviabilidade de competição para os serviços postais universais. Embora existam empresas privadas atuando em serviços de mensageria e logística expressa, estas não possuem autorização legal para executar todas as modalidades de postagem com comprovação de entrega e valor jurídico reconhecido, especialmente notificações de dívida ativa e comunicações oficiais com fé pública.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução mais adequada é a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por atender integralmente às exigências legais, logísticas e de segurança da Administração Pública. A escolha se justifica pela abrangência territorial, capilaridade operacional, infraestrutura tecnológica de rastreamento, padronização de serviços, além da segurança jurídica decorrente da exclusividade legal dos serviços postais universais. Sob a ótica da economicidade, o modelo tarifário da ECT é nacionalmente regulado e padronizado, assegurando previsibilidade orçamentária e controle administrativo sobre os custos da contratação.

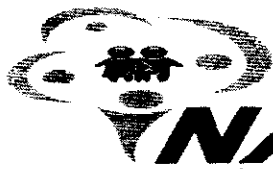
6. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação, fixada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando pesquisa de preços junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de consulta às tabelas oficiais de tarifas postais vigentes e contratações análogas registradas no Pannel de Compras do Governo Federal e considerando os custos executados em contratos anteriores. O valor estimado reflete o custo médio anual necessário à execução dos serviços de postagens e notificações oficiais, incluindo despesas com remessas nacionais e internacionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais e correlatos destinados ao envio e recebimento de correspondências oficiais, notificações de dívida ativa, documentos administrativos, materiais institucionais e comunicações internacionais. O conjunto dos serviços abrange as modalidades SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais tipos de correspondência, conforme as necessidades operacionais da Administração.

Do ponto de vista técnico e funcional, a solução envolve a utilização da infraestrutura logística e tecnológica da ECT, que permite o rastreamento eletrônico das postagens, o controle de prazos de entrega, a emissão de comprovantes digitais ou físicos de entrega e o



acesso a relatórios gerenciais que facilitam o acompanhamento e a gestão das remessas. O fluxo operacional compreende o recebimento, tratamento, transporte e entrega das correspondências, assegurando sigilo, integridade e rastreabilidade em todas as etapas.

Quanto aos aspectos operacionais, o serviço será prestado de forma contínua, mediante solicitação e pagamento conforme o uso, observando os padrões de qualidade e pontualidade definidos contratualmente. Não há exigência de manutenção ou assistência técnica direta por parte do órgão contratante, uma vez que a ECT é responsável pela totalidade da execução, suporte e eventuais correções operacionais necessárias. A integração entre o contratante e a ECT será realizada por meio de sistemas eletrônicos de acompanhamento de postagens e canais institucionais de atendimento, garantindo agilidade na comunicação e eficiência no controle administrativo dos serviços prestados.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é inviável pois o serviço será executado por concessionária nacional exclusiva do serviço de forma que o parcelamento não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais, por meio da utilização de uma estrutura logística nacional já consolidada, eliminando a necessidade de manutenção de meios próprios para envio e controle de correspondências oficiais. A centralização dos serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) possibilitará a otimização dos recursos financeiros, mediante tarifas uniformes, previsibilidade orçamentária e economia de escala, assegurando economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Em termos materiais e logísticos, a contratação contribuirá para o uso racional dos recursos disponíveis, reduzindo o consumo de insumos internos, como papel, combustíveis e equipamentos de transporte, e promovendo práticas sustentáveis na execução das atividades de comunicação institucional. Assim, espera-se que a contratação produza resultados mensuráveis de economicidade, eficiência e sustentabilidade, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas algumas providências administrativas e operacionais com o objetivo de garantir a adequada execução do objeto e a conformidade legal da contratação. Inicialmente, será necessária a elaboração do processo formal de contratação, incluindo a instrução do procedimento de inexigibilidade de licitação, com base na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na prestação dos serviços postais universais.

Em seguida, deverão ser designados e capacitados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o conhecimento técnico necessário ao acompanhamento das postagens, controle de faturas e verificação dos indicadores de desempenho. Também será necessário adequar os fluxos internos de trabalho para integração com os sistemas eletrônicos da ECT, garantindo o correto registro, rastreamento e arquivamento das remessas postais.

Além disso, deverão ser realizadas verificações orçamentárias e financeiras para assegurar a existência de dotação suficiente e compatível com o Plano de Contratações Anual e o Plano Plurianual. Não se identificam necessidades de obras, adaptações físicas, licenças ambientais ou outorgas específicas, uma vez que o serviço será prestado de forma terceirizada, utilizando a infraestrutura já existente da ECT. Após o cumprimento dessas providências, o contrato poderá ser formalizado com segurança jurídica e administrativa, possibilitando o início regular da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que os serviços de postagens e notificações serão prestados de forma integral pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que detém a infraestrutura, os meios logísticos, os sistemas tecnológicos e os recursos humanos indispensáveis à realização das atividades. A natureza do serviço é autônoma e completa em si mesma, não exigindo complementação por outros contratos, aquisições de equipamentos

ou contratação de suporte técnico adicional, o que assegura a plena execução do objeto de forma independente e contínua.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de postagens e notificações poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao consumo de papel, utilização de embalagens, emissão de gases poluentes pelo transporte de correspondências e geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte de materiais utilizados nas remessas. Tais impactos, embora de baixa magnitude, requerem atenção da Administração Pública para garantir que a prestação do serviço ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Meio Ambiente.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado ou certificado em impressões e correspondências, a redução do volume de postagens físicas sempre que houver possibilidade de substituição por meios eletrônicos, e o planejamento logístico racional das remessas, de modo a otimizar rotas e reduzir emissões de carbono. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) já adota políticas ambientais e de logística reversa, voltadas à reciclagem de materiais e ao reaproveitamento de resíduos gerados em suas operações, o que contribui para minimizar os efeitos ambientais da execução contratual.

Adicionalmente, recomenda-se que o órgão contratante acompanhe, por meio da gestão contratual, o cumprimento das práticas sustentáveis declaradas pela ECT, observando requisitos de baixo consumo de energia e racionalização de recursos. Assim, a contratação atenderá aos princípios da economicidade e da sustentabilidade, mitigando os impactos ambientais inerentes à atividade postal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise técnica realizada demonstra que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda institucional por serviços de postagens, notificações e comunicações oficiais. A solução proposta assegura eficiência e segurança jurídica, uma vez que a ECT é a única



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



entidade legalmente autorizada a executar o serviço postal universal em todo o território nacional, garantindo cobertura integral, rastreabilidade das remessas e validade jurídica nas notificações de dívida ativa e comunicações administrativas. Além disso, a infraestrutura tecnológica e logística disponibilizada pela ECT proporciona agilidade na entrega e confiabilidade nas informações, atendendo aos princípios da continuidade e da eficiência da Administração Pública.

Do ponto de vista da eficácia e do interesse público, a contratação permitirá à Administração otimizar seus recursos financeiros e humanos, concentrando esforços em suas atividades finalísticas e assegurando a comunicação tempestiva com cidadãos, empresas e demais instituições. A padronização dos serviços, a previsibilidade de custos e a adoção de práticas sustentáveis reforçam a relevância da solução, que concilia economicidade, responsabilidade ambiental e efetividade administrativa. Diante do exposto, conclui-se que a contratação da ECT representa a alternativa mais eficiente, eficaz e vantajosa para garantir a continuidade e a qualidade das comunicações institucionais, atendendo integralmente ao interesse público envolvido.

Naviraí, 05 de novembro de 2025.

Erica Barbosa de Araújo Strada

Equipe de Planejamento

De acordo:

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV